



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 020 – DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei;

Considerando as condutas desabonadoras imputadas à servidora nos autos do Procedimento Administrativo de nº 6090/2025;

Considerando a possível infração ao disposto nos artigos 164 e 165 da Lei Municipal nº 548/86 (Estatuto do Servidor Público) e ao artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

Considerando que é proibido ao servidor público acumular cargos o Art.201 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Araruama; “A aplicação de pena de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade, deverá ser precedida de processo administrativo”;

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público, a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 6090/2025, em face de WANDERSON FARIA BARRETO, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, será de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos por parte da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita